



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 2.192, de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2026, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 824.911,31 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta e um centavos) na forma do anexo I a presente Lei.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro na fonte de recursos 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2025, em conformidade com o Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito